



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de supostas irregularidades descritas no protocolo nº 4420061/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e;

Considerando o Relatório de Apuração, às fls. 104/113, da Comissão Especial de Sindicância Apuratória, designada através da Portaria nº 153/17, no qual opina pela Conversão da sindicância em processo administrativo disciplinar, diante da existência de indícios suficientes nos autos do processo nº 4420061/2017,

RESOLVE:

1. Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades e pendências na execução do Contrato nº 018/2017, referente a Construção do Estacionamento e Adequação da Rede de Lógica da Inspeção Regional de Pau dos Ferros – IRPF.
 2. Determinar que o processo administrativo disciplinar seja processado na Assessoria Jurídica, em autos específicos, sob a condução da Comissão Especial, composta pelos servidores Raket Xavier da Silva Montenegro, Mat. 12193 – Presidente, Juliana Aleixo de Araújo, Mat. 14211 e Mônica Gleyby Silva, Mat. 04121 – Membros.
 3. Na condução dos trabalhos, e para melhor alcance dos objetivos, poderão ser convidados empregados, conselheiros e terceiros eventualmente envolvidos com os fatos a se manifestar perante seus membros, examinar documentos pertinentes, ouvir demais depoimentos que considerar necessários, bem como praticar todo e qualquer ato indispensável à completa apuração dos fatos, respeitados a legislação aplicável e o Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.
 4. A finalização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar e a apresentação do relatório conclusivo à Presidência deverá ocorrer no prazo de 60 dias contados da assinatura desta Portaria.
 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se.

Natal(RN), 20 de fevereiro de 2018.


Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Ciente em 21.02.18
[Assinatura]

Ciente em 21.02.2018.
[Assinatura]

[Assinatura]
21/02/18